



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MICHELLE LANGER DE SOUZA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA (Respondendo) PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Controlador Geral do Município .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	3
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	4
Avisos, Editais e Notificações .....	4

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
GETÚLIO DE MOURA	
JACKSON PINTO DA SILVA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
MARTCELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 537 – Quarta - feira, 27 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI Nº 1.488/19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS EM 5%”.**

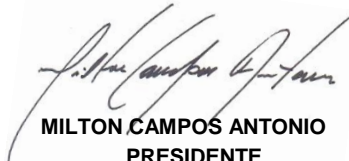
Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 05% (cinco) por cento os salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Queimados na forma como prescreve o artigo 37, X da CF/88.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** A implementação da revisão anual prevista na Constituição Federal no art. 37, inciso X, deverá atender aos limites fixados na LRF.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2019.

  
**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
**PRESIDENTE**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 391/2019.** Tornar pública a cessão do servidor **ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**, Agente Administrativo, Matrícula nº844, cedido da Câmara Municipal de Queimados, e lotar o servidor na Secretaria Municipal de Habitação, a contar de **19/03/2019** (processo nº. 6498/2017/01).

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo: nº. 0123/2019/09**

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 35/37, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de março de 2019, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

**Processo nº. 0498/2019/10.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, às fls. 13/15, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 17, julgo Procedente o Auto de Infração/Embargo nº. 001, com fundamento no Código de Obras Municipal, precisamente aos arts. 283, I c/c 287, X, LC nº 007/99, em nome de MK3 Operações em Comércio Exterior LTDA.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

**Processo: 1312/2018/09.** Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVAÇÃO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora VIVIANE PORTES CHAVES – MAT. 10681/02, através do processo n.º 0343/2018/09, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Processo: 0450/2019/05.** Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DENISE ARAÚJO DOS SANTOS CUNHA – MAT. 3634/01, através do processo n.º 3487/2018/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 537 – Quarta - feira, 27 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 3**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ATO SEMAD Nº 060/2019.** Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias **01/04/2019 A 30/04/2019** da servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA CARVALHO**, Assessor Técnico, da SEMUS, matrícula nº 7285/03, fixando o próximo período para 24/04/2019 a 23/05/2019.

**ATO SEMAD nº 061/2019.** Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias **01/04/2019 A 30/04/2019** da servidora **TEREZA CRISTINA GONZALES VASQUES**, Psicólogo, da SEMUS, matrícula nº 5419/41, fixando o próximo período para 02/12/2019 a 31/12/2019.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**

Secretário Municipal de Administração

**Licenças e afastamentos**

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 258/SEMAD/2019. CASSIO LUIZ GONÇALVES MENDES, Assessor de Operações, mat. 12223/03, 14 (quatorze) dias a contar de 11/03/2019 a 24/03/2019. Após este período o Processo: 1083/2019/29 deverá ser encerrado por motivo de Óbito.

PORTARIA N.º 259/SEMAD/2019. RENE SANTANA DA SILVA, Agente de Defesa Civil, mat. 2443/01, 30 (trinta) dias a contar de 16/02/2019 a 17/03/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0664/2019/27.

PORTARIA N.º 260/SEMAD/2019. ELINEA DE ARAUJO BONIFACIO, Professor II, mat. 6233/21, 90 (noventa) dias a contar de 18/09/2018 a 16/12/2018, prorrogação da Portaria 0594/SEMAD/2018, DOQ 355. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 9021/2017/06.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 261/SEMAD/2019. ELINEA DE ARAUJO BONIFACIO, Professor II, mat. 6233/21, 88 (oitenta e oito) dias a contar de 17/12/2018 a 14/03/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 9021/2017/06.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**

Secretário Municipal de Administração

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

**ATO Nº 015/SEMUS/2019.** Designa os servidores para fiscalizar todos contratos de prestações de serviços e aquisições no âmbito da secretaria municipal de saúde, que estejam sobre a responsabilidade da subsecretaria de infraestrutura.

**Art.1º)** Constituir Comissão, para fiscalizar os contratos de prestações de serviços e aquisições.

Titulares:

**Dilenio Moreira Medeiros** – subsecretario adjunto de infraestrutura matricula 3909/81

**Michele de Jesus Guimarães Crespo** – Comissionado – Assessor Administrativo – matrícula 13255/01

**Ricardo da Silva Oliveira** – Comissionado – Assessor Técnico - matrícula nº 10613/05

Suplentes:

**Marco Antonio dos Santos** – Comissionado – Diretor Deptº. Manutenção Conservação Predial – matrícula 13010/01

**João Carlos Peixoto** – Comissionado – Coordenador de Centro de Saúde - matrícula 13244/02

**Art. 2º)** Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais com os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços, e aquisições.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

**Art. 3º)** Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:

I - Verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições;

III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 537 – Quarta - feira, 27 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 4**

- IV - Orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
- V - Pedir ao Gestor a interdição suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
- VI - Certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
- VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VIII - orientar glosa em faturas;
- IX - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;
- X - Anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- XI - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
- XII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.

**Art. 4º)** A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

**Art. 5º)** Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

**Art. 6º)** Este Ato entrará em vigor a contar a data de sua publicação.

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Atos do Poder Legislativo**

**REQUERIMENTO Nº018/19, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**  
**AUTOR: VEREADOR ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA**  
**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

**MARIA NICEA DOS SANTOS**  
**VERA LÚCIA DE SOUZA GABRIEL**  
**THAIS DE OLIVEIRA LEITE**  
**MATHEUS PINHEIRO LUIZ**  
**CÉLIA DA SILVA**  
**REGIANE LUZIA DA SILVA MEDEIROS PINTO**

  
**MILTON CAMPOS ANTÔNIO**  
Presidente

**Avisos, Editais e Notificações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02 /2019**  
**(Retifica Concorrência Pública nº 03/2018)**

OBJETO: A execução das obras complementares de saneamento e recuperação de pavimentação no Bairro Jardim Queimados - Queimados - RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7704/2017/04.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 14/05/2019 as 10:00 horas.

**Tatiane Galvão Lucas**  
Presidente